



# Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (043) 835-1233  
Gabinete do Prefeito

## LEI nº 1402/99

**SÚMULA:** *Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir área de terra para abertura de via pública e área de lazer no bairro Vila Fonseca.*

*A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito de Jaguariaíva sanciono a seguinte*

## LEI

**Artigo 1º** - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de terra existente na Vila Fonseca, num total de 1.275,85 m<sup>2</sup>, sendo 860,45 m<sup>2</sup> para prolongamento da rua Florêncio Delgado e 415,40 m<sup>2</sup> para criação de área de lazer, conforme croqui, memorial descritivo e matrícula nº 8225 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva.*

**Artigo 2º** - *Pela área de que trata o artigo 1º da presente Lei, pertencente ao Sr. Joaquim Fonseca, a municipalidade pagará a importância de R\$ 10.844,73 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação.*

**Artigo 3º** - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 05 de abril de 1999.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito